



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.825

De 06 de junho de 2018.

“Apura os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Orlandia para fins de informação à Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2019.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e

Considerando o disposto no art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, bem como o valor da terra nua indicado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA/CATI – SAAESP) para a região do Município de Orlandia, tendo como referência os valores praticados em 1º de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Orlandia, apurados para fins de informação à Receita Federal do Brasil - RFB, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2019, são os seguintes:

ÁREA	VALOR VTN/ha
Lavoura - Aptidão boa	R\$ 37.170,83
Lavoura - Aptidão regular	R\$ 32.347,22
Lavoura - Aptidão restrita	R\$ 24.694,44
Pastagem plantada	R\$ 19.958,33
Silvicultura ou pastagem natural	R\$ 12.625,00
Preservação da fauna ou flora	R\$ 16.062,50

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 6 de junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Notificação de Lançamento/Auto de Infração N° 3207
Contribuinte Notificado/Autuado		VERA DE SOUZA COSTA
Endereço Completo		Avenida 20 n° 205 Jardim Nova Orândia Orândia/SP
Inscrição Municipal	XXXX	CPF 219.737.478-80
Mandado de Procedimento Fiscal n°	Período fiscalizado 25/04/2019	
Com base no art. 42 da Lei Complementar Municipal n°22/2016, NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o autuo e constituo contra o mesmo o crédito tributário abaixo demonstrado, por ter a fiscalização constatado que o contribuinte realizou poda drástica de duas árvores, conforme consta a seguir.		
LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL	LOCAL DA LAVRATURA: Praça Coronel Orlando n° 600 Data e Hora: 25/04/2019 - 09:13h	
	Dispositivo Legal Infringido	Descrição
	Art. 39, II da LC 3763/2010	Poda Drástica de Duas Árvores
PENALIDADE	ART. 39, INCISO II DA LC 3763/2010 Multa de 11 UFESPs, por árvore, perfazendo o total de 22 UFESPs.	
RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: A fiscalização constatou na data de 25/04/2019, infração ao artigo 39, Inciso II da LC 3763/2010, conforme especificado acima A autuação foi enviada com aviso de recebimento, via Correios, e não sendo a autuada encontrada, foi deixado aviso para que a mesma procurasse a Agência dos Correios e retirasse a correspondência, o que não ocorreu, sendo esta devolvida ao remetente. Nos termos da legislação vigente, publicamos o presente para ciência, INTIMANDO a autuada a efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 dias contados da publicação, endereçada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente.		
Fiscal Tributário 25/04/2019 Assinatura Nome: FERNANDO ONUSIC Matrícula: 2468	Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data. <div style="text-align: center;"> _____ / / / _____ Assinatura </div> Nome: CPF:	

1ª Via - Processo 2ª Via - Intimado 3ª Via - Fiscal Tributário